



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**TRABALHO QUE TRANSFORMA**

Plano de  
**Integridade**  
da Secretaria de Estado da  
**Casa Civil**



# Mensagem do **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL**

A **integridade é um dos pilares fundamentais** para o bom funcionamento e para a reputação de nossa instituição. Reafirmo o nosso compromisso com a ética, a transparência e o respeito às normas que guiam nossas ações. É com grande responsabilidade e empenho que apoio a implantação do Plano de Integridade da **Secretaria de Estado da Casa Civil**, um instrumento essencial para fortalecer a confiança, prevenir desvios de conduta e **assegurar a conformidade com os princípios que regem a Secretaria**.

Estou certo de que um ambiente íntegro e ético não só protege nossos recursos e valoriza nossas práticas, mas também impulsiona nosso desempenho e nosso impacto na sociedade. Esse plano reflete nosso compromisso coletivo com a excelência no serviço público e com a construção de um futuro mais seguro, justo e transparente.

A **implementação deste Plano de Integridade requer a participação e o compromisso de cada um de vocês**. Conto com a dedicação de todos para consolidar uma cultura de ética e respeito, na qual nossos valores sejam praticados diariamente. O Titular desta Pasta estará ativamente engajado, não apenas apoiando as ações do plano, mas também contribuindo para a criação de um ambiente de trabalho cada vez mais íntegro e alinhado aos objetivos institucionais.

**Estamos juntos nessa jornada** e acredito que, com a colaboração de todos, construiremos uma Casa Civil mais forte e comprometida com o bem-estar da sociedade.



# Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL</b>	<b>05</b>
<b>3. PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA</b>	<b>08</b>
<b>4. MECANISMOS DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO</b>	<b>08</b>
<b>5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE</b>	<b>10</b>
<b>6. CONTROLES INTERNOS</b>	<b>12</b>
<b>7. CANAIS DE DENÚNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>8. MEDIDAS DISCIPLINARES</b>	<b>13</b>



## 1. APRESENTAÇÃO

O **Plano de Integridade da Casa Civil** é uma iniciativa que visa promover e consolidar uma cultura de ética, transparência e responsabilidade dentro da administração pública. Sua implementação tem como objetivo principal assegurar que os valores de integridade e de compromisso com o interesse público sejam incorporados em todos os processos, práticas e decisões da Casa Civil, alinhando-se aos princípios legais e às melhores práticas de governança.

### Objetivos Principais:

- **Prevenir Atos de Corrupção e Ilícitos:** Por meio de medidas preventivas, o plano busca mitigar riscos e evitar práticas de corrupção e outras irregularidades.
- **Promover a Ética e a Transparência:** Estimular uma cultura de valores éticos, garantindo que os processos internos sejam claros e acessíveis a todos os stakeholders.
- **Fortalecer o Controle Interno:** Garantir a efetividade dos controles internos para detectar e corrigir eventuais desvios e aprimorar a governança pública.
- **Capacitar e Engajar Servidores:** Oferecer treinamento contínuo para que os servidores conheçam os valores e as normas de integridade da Casa Civil, promovendo a adesão às diretrizes do plano.

De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022, o Programa de Integridade será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada órgão e entidade, que deverá conter, no mínimo:

- **Caracterização geral do órgão ou entidade;**
- **Padrões de ética e conduta;**
- **Mecanismos de comunicação e treinamento;**
- **Identificação e avaliação dos riscos de integridade;**
- **Ações de controle, responsáveis e meios de monitoramento dos riscos;**
- **Canais de denúncia; e**
- **Medidas disciplinares.**

**Com o Plano de Integridade, a Secretaria de Estado da Casa Civil reforça seu compromisso com uma administração pública íntegra, transparente e comprometida com o bem-estar e a confiança da sociedade.**

## **2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

A **Casa Civil é o órgão de Estado ligado à Governadoria**, integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, cujo objetivo principal é assistir direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e integração das Secretarias de Estado e suas entidades vinculadas e nos atos de gestão dos negócios públicos.

No Estado do Amazonas, consoante expressa disposição legal do Art. 25, da Lei Delegada nº 123, de 31/10/2019, a Casa Civil tem por finalidades:

I. Assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com autoridades, órgãos e entidades da Administração da União, de Estados e Municípios, com os organismos e autoridades integrantes

do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com os organismos executores de programas prioritários de interesse público e com as organizações sociais legalmente constituídas;

II. O acompanhamento, nos níveis local e nacional, da atividade legislativa de interesse do Estado;

III. A supervisão do Cerimonial Público, da correspondência oficial do Governador e de suas proposições legislativas;

IV. A elaboração de expedientes e atos oficiais do Chefe do Poder Executivo, bem como de mensagens governamentais e respectivas proposições de lei, sem prejuízo da competência estabelecida, sobre a matéria, para a Procuradoria Geral do Estado;

V. O controle do ingresso e da tramitação, numeração, expedição e arquivamento de documentos oficiais no Gabinete do Governador e da remessa dos atos governamentais à publicação oficial;

VI. O acompanhamento da tramitação na Assembleia Legislativa, das proposituras de iniciativa do Governador;

VII. A análise preliminar das proposições de lei de iniciativa parlamentar, com vistas à verificação de sua constitucionalidade e conformação ao interesse público, requisitando-se a atuação da Procuradoria Geral do Estado, em matéria de alta indagação, no prazo constitucional;

VIII. A coordenação dos serviços de administração da sede governamental;

IX. A prestação de apoio administrativo ao Gabinete Pessoal do Governador, à Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação a Pobreza e à Unidade de Gestão Integrada;

X. A execução de outras ações e atividades concernentes à

sua natureza ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

As escolhas feitas pela Alta Direção e implementadas pelos demais servidores são guiadas pela identidade organizacional, fundamentada na missão, visão e valores:

**MISSÃO:** Prestar assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com autoridades e órgãos da Administração da União, Estados e Municípios, bem como com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e órgãos prioritários de interesse público e com as organizações sociais constituídas; promover a supervisão do Cerimonial Público e a administração da sede governamental; elaborar, acompanhar e dar publicidade aos atos oficiais de Governo por meio do Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**VISÃO:** Garantir ao Chefe do Poder Executivo a excelência no desempenho de suas atribuições, promovendo o fortalecimento de suas relações institucionais, e tornando, assim, o Estado do Amazonas uma referência quanto aos programas e políticas de Governo.

**VALORES:** Agir em conformidade com a lei, garantindo a observância dos princípios que regem a boa e regular gestão pública.

Com vistas à melhoria da gestão pública e ao atendimento de qualidade ao usuário dos serviços públicos, a Secretaria de Estado da Casa Civil se compromete a:

- Atender ao usuário dos serviços públicos com respeito, urbanidade e cortesia;
- Atender, com prioridade, às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos;

- Receber, examinar, encaminhar e responder reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação referentes à procedimentos e ações de agentes, Órgãos e Entidades do Governo do Estado.

### **3. PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA;**

O Código de Ética, Conduta e Integridade da Secretaria de Estado da Casa Civil estabelece os princípios, valores e normas que orientam o comportamento e as decisões de todos os seus membros, colaboradores e parceiros. Este Código reflete o compromisso da Casa Civil em promover uma cultura organizacional baseada na integridade, transparência e responsabilidade, essenciais para o bom funcionamento da administração pública.

Ao seguir este Código, a Casa Civil reafirma seu compromisso com a ética pública, promovendo a confiança da sociedade nas instituições governamentais e assegurando que suas ações sejam sempre conduzidas de acordo com os mais elevados padrões de conduta.

### **4. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO;**

De acordo com o art. 6º da Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022, as ações de comunicação do Programa de Integridade abrangem todas as iniciativas destinadas a levar aos colaboradores e parceiros institucionais, os valores do órgão, comunicar as regras e padrões éticos, bem como estimular comportamentos alinhados à moral, ao respeito às leis e à integridade pública.

Internamente, a comunicação visa disseminar uma cultura de integridade e conduta ética entre os colaboradores da Casa Civil. Esse objetivo será alcançado por meio de capacitações, treinamentos, sensibilizações e abordagens de temas específicos para orientar os processos de trabalho e promover boas relações interpessoais.

Para facilitar essas atividades, serão utilizadas diversas ferramentas virtuais, como e-mails, cartilhas, vídeos, seminários e cartões, entre outras. Além disso, para comunicar-se com o público externo, a Casa Civil disponibiliza plataformas de Transparência Institucional em seu site oficial.

A seguir, listam-se ações internas específicas de comunicação e treinamento que deverão ser realizadas:

<b>Período</b>	<b>Descrição</b>	<b>Local</b>	<b>Responsável</b>
<b>1º Semestre de 2025</b>	Divulgação do Plano de Integridade e Código de Ética e Conduta	Auditório da Sede do Governo	Comissão Permanente de Integridade
	Divulgação por meio de cards informativos sobre o Plano de Integridade	Sede do Governo	Setor Pessoal
	Curso: A Responsabilização Administrativa na Lei Anticorrupção	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	Curso: Código de Conduta e Ética na Administração Pública	Curso EAD	Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público – ESASP
	Curso: Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	Curso: Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	Curso: Relações Interpessoais no Ambiente de Trabalho	Curso EAD	Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público – ESASP
<b>2º Semestre de 2025</b>	Curso: Boas Práticas em Contratos de Serviços Terceirizados	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	Divulgação por meio de cards informativos sobre Prevenção ao Assédio Moral e Sexual	Sede do Governo	Setor Pessoal
	Curso: Assédio Moral: O que saber e fazer	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	Curso: Ouvidoria e Transparência Pública	Curso EAD	Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público – ESASP
	Curso: Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	Curso: Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

## 5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

O Plano de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Casa Civil visa identificar, avaliar e mitigar possíveis riscos que possam comprometer a eficiência, a segurança e a continuidade das atividades e projetos sob a responsabilidade da Secretaria. Esse plano é essencial para o fortalecimento da governança e da transparéncia, buscando a prevenção de ocorrências que possam impactar negativamente os objetivos institucionais.

A implementação eficaz do Plano de Gestão de Riscos contribui para a segurança institucional, o cumprimento dos objetivos da Casa Civil e o fortalecimento da cultura de prevenção e controle. Além disso, a gestão de riscos favorece uma maior transparéncia na administração pública, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro e robusto.

A identificação dos riscos foi realizada com a colaboração dos servidores alocados nos diversos setores do órgão. Essa etapa contou com a elaboração de listagens por alguns servidores de setores específicos e Secretarias Executivas.

Inicialmente, foram levantados 30 (trinta) riscos. No entanto, após a análise feita pela Comissão, considerando a similaridade entre eventos e suas causas, chegou-se ao total final de 25 (vinte e cinco) riscos, classificados em 10 (dez) riscos operacionais e 15 (quinze) riscos relacionados à integridade, conforme descrito a seguir:

Classificação do Risco	Quantitativo
Operacionais	10
Integridade	15
Total	25

Essa etapa foi concluída com a identificação preliminar das causas e consequências dos riscos, seguida de uma análise aprofundada pela Comissão.

A descrição dos riscos está sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil, sendo mantida em sigilo para garantir a segurança institucional e preservar informações sensíveis.

A análise dos riscos considerou tanto as causas quanto as possíveis consequências associadas a cada evento. Nesse sentido, as causas estão ligadas à probabilidade de ocorrência, enquanto as consequências dizem respeito ao impacto que poderiam gerar.

O cálculo do Risco Inerente foi feito multiplicando os pesos atribuídos à probabilidade de ocorrência (estimada com base na frequência observada ou esperada) e ao impacto potencial.

Para determinar o impacto, utilizou-se o Método AHP (Processo Analítico Hierárquico). A classificação dos critérios definidos pela Comissão foi ponderada entre operação (11%), financeiro (26%) e imagem institucional (63%).

Escala de Probabilidade			
Probabilidade	Peso	Frequência	Descrição
Baixa	1	< 20%	O evento tem chances de ocorrer somente em situações excepcionais.
Média	3	= > 20% < = 60%	O evento possui probabilidade de ocorrer em algum momento.
Alta	5	> 60%	O evento é previsto para ocorrer na maioria das situações.

Escala de Impacto			
Peso	Operação	Financeiro	Imagen
	<b>11%</b>	<b>26%</b>	<b>63%</b>
1-Baixo	Afeta a eficiência e a eficácia do processo, gerando retrabalho e atraso na execução das atividades, sem que seja necessária a intervenção do chefe imediato para resolver o problema.	Não gera custo financeiro e, consequentemente, não afeta o orçamento geral da Casa Civil.	Pode gerar pequenas críticas internamente, mas geralmente é rapidamente corrigido e não afeta a imagem do órgão externamente.
3-Médio	Prejudica a eficiência e eficácia do processo, causando retrabalho e atrasos na execução das atividades, exigindo a intervenção do chefe imediato para resolver o problema.	Gera um custo financeiro baixo, porém compromete parcialmente o orçamento da Casa Civil.	Pode gerar insatisfação pública e críticas da mídia, afetando a percepção de eficiência do órgão. Esse tipo de impacto pode exigir uma resposta oficial para justificar ou esclarecer a situação.
5-Alto	Causa interrupção nas atividades da Casa Civil.	Perda significativa de recursos, que pode acarretar um prejuízo financeiro elevado e demandar investimentos em medidas corretivas e auditorias, comprometendo, assim, o orçamento da Casa Civil.	O evento pode levar a investigações, queda de confiança pública e pressão política intensa, podendo até gerar consequências legais ou administrativas graves.



$$\frac{\text{Impacto} = \text{Peso} \times \% \text{Operação} + \% \text{Financeiro} + \% \text{Imagem}}{\% \text{Operação} + \% \text{Financeiro} + \% \text{Imagem}}$$

Os resultados obtidos na execução da atividade permitiram a identificação de eventos negativos classificados da seguinte forma: 07 (sete) eventos de baixo risco inerente, 11 (onze) de médio risco inerente e 07 (sete) de alto risco inerente.

## 6. CONTROLES INTERNOS

O objetivo do controle interno em um plano de integridade é garantir que todas as práticas e processos estejam alinhados com os princípios éticos e com as diretrizes governamentais, promovendo uma cultura de transparência, responsabilidade e respeito à legislação. O controle interno visa assegurar que as atividades da Casa Civil ocorram de forma eficiente e dentro dos padrões de conformidade, prevenindo e detectando eventuais desvios de conduta que possam comprometer a imagem ou os recursos da instituição. Dessa forma, ele contribui para o fortalecimento da governança, otimizando o alcance dos objetivos estratégicos e apoiando a tomada de decisões éticas e fundamentadas.

## 7. CANAIS DE DENÚNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Secretaria de Estado da Casa Civil disponibiliza canais de denúncia para que a sociedade em geral possa relatar atos ou fatos envolvendo desvios éticos e de integridade de agentes públicos, bem como insatisfações institucionais.

A Ouvidoria é um canal de relacionamento direto e não burocrático, responsável por receber, analisar, selecionar e encaminhar aos setores competentes pedidos de informações, dúvidas, denúncias, reclamações, críticas, opiniões, sugestões e elogios. Ela responde em tempo hábil e sugere mudanças nos procedimentos e ações da Casa Civil.

O acesso às informações desta Casa Civil será regido pela Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, e pelo Decreto Estadual nº 48.999/2024, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A plataforma de Ouvidoria e Acesso à Informação da Casa Civil será o Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação ([cgu.gov.br](http://cgu.gov.br)).

## 8. MEDIDAS DISCIPLINARES

Deverá ser aprovado o Manual Prático de Sindicância Disciplinar, um documento orientador elaborado com base nos preceitos constitucionais, na Lei Estadual nº 1.762/1986 e Lei Federal nº 8.112/1990, e no Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral da União (CGU, Ed. 2021).



# Comissão de Integridade da Casa Civil

**Janderson de Oliveira Pereira**

Coordenador

**Gabriela Braga Matos de Paulo**

Membro

**Jane Kelly Vasques de Oliveira**

Membro

**Jennifer Lima de Araújo Pereira**

Membro

**Márcia Augusta de Souza**

Membro

**Maria Helena Stone A. da Rosa**

Membro

**Renata de Paula e Silva**

Membro



# Casa Civil

 [casacivil.am.gov.br](http://casacivil.am.gov.br)

 [casarural@casacivil.am.gov.br](mailto:casarural@casacivil.am.gov.br)

 [casacivilam](#)

 [amazonasgoverno](#)

 [governodoamazonas](#)

 Av. Brasil, 3925 , Compensa II  
CEP: 69036-110